

**INSPEÇÃO N° 8504193-80.2016.8.06.0026**

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará  
 Iinspecionada: Comarca de Granja  
 Relator: Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo  
 Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva  
 Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

**INSPEÇÃO N° 8501151-86.2017.8.06.0026**

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará  
 Iinspecionada: Comarca de Varjota  
 Relator: Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo  
 Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva  
 Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

**INSPEÇÃO N° 8500981-17.2017.8.06.0026**

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará  
 Iinspecionada: Comarca de Novo Oriente  
 Relator: Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo  
 Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva  
 Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018. Eu, Maria de Fátima de Lima Soares, a digitei. Conforme, Maria Midauar, Supervisora Operacional.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### **PROVIMENTO N° 19/2018-CGJCE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

*Institui o Manual de Instruções de Lançamento no sistema Sisguia Extrajudicial Online – versão SASE – o qual passa a integrar o Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE - Dje de 28/11/2014), como anexo VII, e dá outras definições.*

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições regimentais.

**CONSIDERANDO** a nova sistemática de lançamento da movimentação dos atos do serviço extrajudicial pelo sistema Sisguia Extrajudicial Online, versão SASE, preconizada pelo Provimento Conjunto nº 19/2017 – PRES/CGJCE (Dje de 04/12/2017);

**CONSIDERANDO**, a previsão do art. 7º do Provimento Conjunto nº 19/2017/PRES/CGJCE, a qual estabelece que a Corregedoria-Geral de Justiça editará manual sobre essa nova sistemática; e

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 16/2018-CGJCE (Dje 29/06/2018), que estabelece Notas Explicativas das tabelas de emolumentos vigentes, disciplinadas na Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Manual de Instruções de Lançamento das Movimentações dos atos praticados no serviço extrajudicial no sistema Sisguia Extrajudicial Online – versão SASE – que doravante será parte integrante do Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE), na forma do anexo VII.

**Parágrafo único.** O Manual ficará disponível no endereço eletrônico: <http://corregedoria.tjce.jus.br/extrajudicial/codigo-de-normas-do-servico-notarial-e-registral-do-estado-do-ceara/>, bem como no Portal Extrajudicial mantido pela Corregedoria-Geral da Justiça, devendo ser, constantemente, atualizado, de acordo as alterações sobrevindas da versão do respectivo sistema.

**Art. 2º.** As regras previstas no Manual são cogentes e não comportam exceções, de modo que a não observância delas sujeita o delegatário à apuração da conduta disciplinar tipificada no inciso V do art. 31, c/c inciso XIV do art. 30, ambos da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

**Art. 3º.** Estabelecer, a partir da inclusão do anexo VIII ao Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE - Dje de 28/11/2014), o modelo padrão de recibo detalhado a ser adotado em todas as serventias extrajudiciais para entrega aos usuários no ato de efetivação do pagamento pelo serviço solicitado.

**Parágrafo único.** Os delegatários em todos os serviços prestados ficam obrigados a entregar os instrumentos da quitação discriminada, os quais deverão conter as características conforme o modelo instituído, à exceção dos atos de balcão, assim considerados os reconhecimentos de firmas e autenticações de cópias de documentos, em razão da agilidade demandada nestes atendimentos.

**Art. 4º.** O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 16 de outubro de 2018

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará**  
**Anexo VIII do Provimento nº 08/2014-CGJCE (CNNR/CGJCE)**

**Modelo Padrão de Recibo de Custas Extrajudiciais**

Cartório do ____ Ofício da Comarca de xxxxxxx Tabelião xxxxx xxxx xxxx xxxx Rua xxxx xxxx xxxx xxxx Telefone xxxx xxxx		Código do TJCE: xxxxxx			
<b>NOTA DE EMOLUMENTO (CUSTAS EXTRAJUDICIAIS)</b>					
Número do atendimento: <b>AAAAMMDDNNNNNNN</b>	Data da emissão: <b>DD/MM/AAAA</b>	Número recibo:			
Nome do(a) requerente: <b>XXXXXX</b>	Nº C.P.F.: <b>XXX.XXX.XXX-XX</b>				
Serviço requerido: <b>XXXXXX</b>					
<b>Detalhamento das Custas Pagas:</b>					
Código do ato <sup>(1)</sup>	Vr Emolumento <sup>(1)</sup>	Vr Fermoju <sup>(1)</sup>	Vr Selo <sup>(1)</sup>	Qdade <sup>(1)</sup>	Total
<b>Resumo de custas pagas:</b>					
Vr Emolumentos: R\$ _____		Vr Fermoju: R\$ _____		Vr Selo: R\$ _____	
Vr Faadep/CE <sup>(2)</sup> : R\$ _____		Vr FRMMP/CE <sup>(3)</sup> R\$ _____		Total Pago: R\$ _____	
(1) Conforme previsto nas Tabelas de Emolumentos da Lei 14.826/2010, c/c Port. nº 206/2017-TJCE, publicada no DJe do dia 09/02/2017) e c/c ainda com Provimento nº 16/2018-CGJCE publicado no Dje no dia 24/08/2018.					
(2) Vr Faadep/CE (5% do valor do emolumento, Lei 15.490/2013).					
(3) Vr FRMMP/CE (5% do valor do emolumento, Lei 16.131/2016).					